PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

LEI Nº 2.229/2016

"Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1.941/2010, em razão da nova denominação social promovida pela "Associação Folia de Santos Reis do Oriente à Belém, e dá outras providências".

O Povo do Município de Piumhi-MG, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº. 1.941/2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica reconhecida como de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS DEVOTOS DOS REIS MAGOS DE BELÉM DE PIUMHI/MG – ADERMAB, com sede na rua Modesto Caldeiras, nº 674, centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.001649/0001-43.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal expedirá o respectivo ato de reconhecimento à Associação dos Devotos dos Reis Magos de Belém de Piumhi-MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os arts 1º e 2º da Lei Municipal nº 1941/2010.

Piumhi, 27 de abril de 2016.

WILSON MAREGA CRAIDE
PREFEITO

CÂMARA MUNIC.
Marisa de Fátima Cardoso
Assistente Administrativo
PIUMHI - MG

27/04/2016
às 15:45hs

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data 27 / 04 / 2016.

Certificamos para fins de cumprimento ao disposto no artigo 72 Lei Orgânica Municipal que publiquei a(o) Lei Nº 2-229 / 2016 . no quadro de aviso do Município.

Piumhi, 27 / 04 / 2016